



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

DECRETO nº 029/2024, de 15 de maio de 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de um terreno urbano particular para ampliação da Unidade Escolar Vitor Xavier e dá outras providências.

O prefeito municipal de Bonfim do Piauí - PI no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Unidade Escolar Vitor Xavier;

CONSIDERANDO que a educação é um direito fundamental e dever do Estado;

CONSIDERANDO a existência de interesse público e utilidade pública na desapropriação do domínio útil de imóvel objeto da carta de aforamento 081 de 26 de abril de 2000 nas imediações da Unidade Escolar;

CONSIDERANDO que o proprietário do domínio útil do imóvel desapropriado concorda com a desapropriação e aceitou o valor da indenização proposto pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, pelo Município de Bonfim do Piauí – PI, do imóvel urbano localizado na cidade de Bonfim do Piauí – PI, centro a Praça Álvaro Ribeiro, medindo nove metros e cinquenta centímetros de frente, nove metros e cinquenta centímetros de fundos e trinta e cinco metros de cada lateral, num total de 332,50 m², com limites: ao norte com a Praça Álvaro Ribeiro, ao Sul Telemar, ao Leste com Unidade Escolar Vitor Xavier e ao Oeste com Rua 13 de dezembro, registrado na ficha 1, livro de Registro Geral nº 2, datada de 28/06/2000 e matriculado sob o nº 14.694 na 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato – PI.

Art. 2º - O terreno desapropriado será utilizado para ampliação da Unidade Escolar Vitor Xavier.

Art. 3º - O bem desapropriado está devidamente registrado em Cartório de Registro de Imóvel como sendo terreno foreiro, tendo adquirido o domínio útil o Sr. João Ribeiro Lacerda, **RG 828.794.271-34, CPF 828.794.271-34**, que não se opôs à desapropriação mediante o pagamento de indenização no



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

valor de R\$ 184.034,79 (cento e oitenta e quatro mil, trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme laudo de avaliação em anexo, que será pago em parcela única, conforme declaração de anuência do detentor do domínio útil.

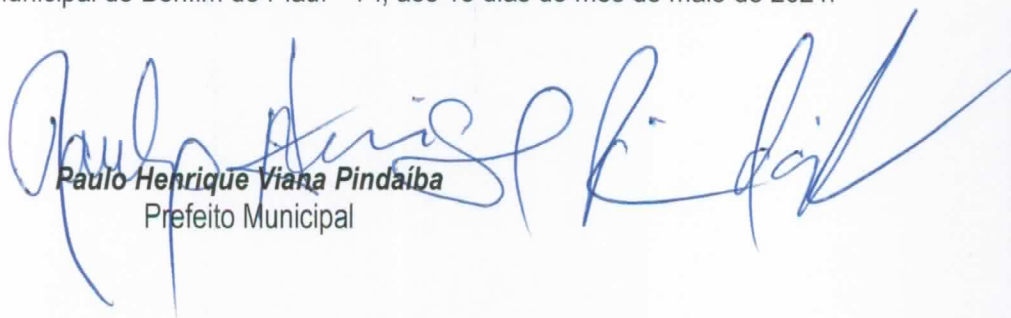
Art. 4º - O pagamento da indenização será realizado com recursos do VAAT e recursos próprios do Município, constantes do orçamento anual de 2024 conforme dotação:

Órgão/Unidade/Sub Unidade: 02/08/01 - Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, Programa de Trabalho: 12.361.0001.1075.0000 – Aquisição de bens imóveis, Elemento da despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Órgão/Unidade/Sub Unidade: 02/08/00 - Prefeitura/Secretaria Municipal de administração, Planejamento e Finanças/ Secretaria Municipal de administração, Planejamento e Finanças, Programa de Trabalho: 04.122.0003.1107.0000 – Aquisição e desapropriação de imóveis, Elemento da despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí – PI, aos 15 dias do mês de maio de 2024.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

PLANASERV

PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME

“J. ROBERTO IMOBILIÁRIA – CRECI 303/PJ”

CNPJ: 10.714.006/0001-84 e INSC. MUNICIPAL: 02-00924

Endereço Comercial: Praça Francisco Antônio da Silva, 826, Centro, São Raimundo Nonato – PI

Site: www.imobijroberto.com.br - Fone: 89 – 981015019

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

José Roberto Silva Costa

Corretor de Imóveis – CRECI: 02089 – PF/PI

Avaliador de Imóveis e Perito Imobiliário – CNAI: 32292 – COFECI

Especializado em Perícia Judicial

Fone: 89 – 98101 5019 - e E-mail: imobijroberto@hotmail.com

I - INTRODUÇÃO

Visa o presente Parecer, atendendo a Solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ: 41.522.210/0001-27, com endereço na Rua Emílio Baião, S/N, Centro, Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí o Sr. PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA, portador do RG. 2.617.908 – SSP/PI e CPF: 856.872.433-72, para avaliar um imóvel que está localizado na Praça Álvaro Ribeiro, S/N, Centro, Bonfim do Piauí, Estado do Piauí.

Este Parecer de avaliação atende todos os requisitos e da Lei: 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a RESOLUÇÃO: 957/2006 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis

II – OBJETIVO

O objetivo do presente Parecer é avaliar o imóvel para fins e disponibilizar o valor de mercado com base em pesquisa no mercado imobiliária na região em que o imóvel está sendo avaliado, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados para fins de avaliação, para que a Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí tenha conhecimento do valor de mercado do imóvel, sendo esse imóvel é necessário para executar a ampliação dos espaço da Unidade e adequar para implantar o sistema de Educação em Tempo Integral.

A Unidade Escolar Vitor Xavier necessita de espaço para ampliar construção de salas de aulas para implantar o sistema de ensino de Educação em Tempo Integral e só existe esse imóvel que está sendo avaliado disponível e anexo a Unidade Escolar, que atende a demanda da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação construir os espaços escolares necessário e adequar a respectiva Unidade Escolar Vitor Xavier, disponibilizando as condições necessárias para implantar o sistema de Educação em Tempo Integral.

III – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel é um **prédio** localizado ao lado da Unidade Escolar Vitor Xavier e em frente a Praça Álvaro Ribeiro, S/N, Centro, Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, medindo 9,50 m x 21,00 m, com área construída de 199,50 m², composto de salão e 01 sala, parede com reboco, teto com cobertura de telha de brasilit e linhas de madeira, e piso em cimento grosso e no fundo do prédio existe um **terreno** murado na Rua 13 de dezembro, medindo 9,50 m x 14,00 m e área total de 133,00 m², sendo **proprietário** do imóvel o Senhor **JOÃO RIBEIRO DE LACERDA**, portador do CPF: 828.794.271-34, registrado no Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de São Raimundo Nonato, Piauí, sob a Matrícula: 14.694, Livro: 2Rg e Folhas: 153.

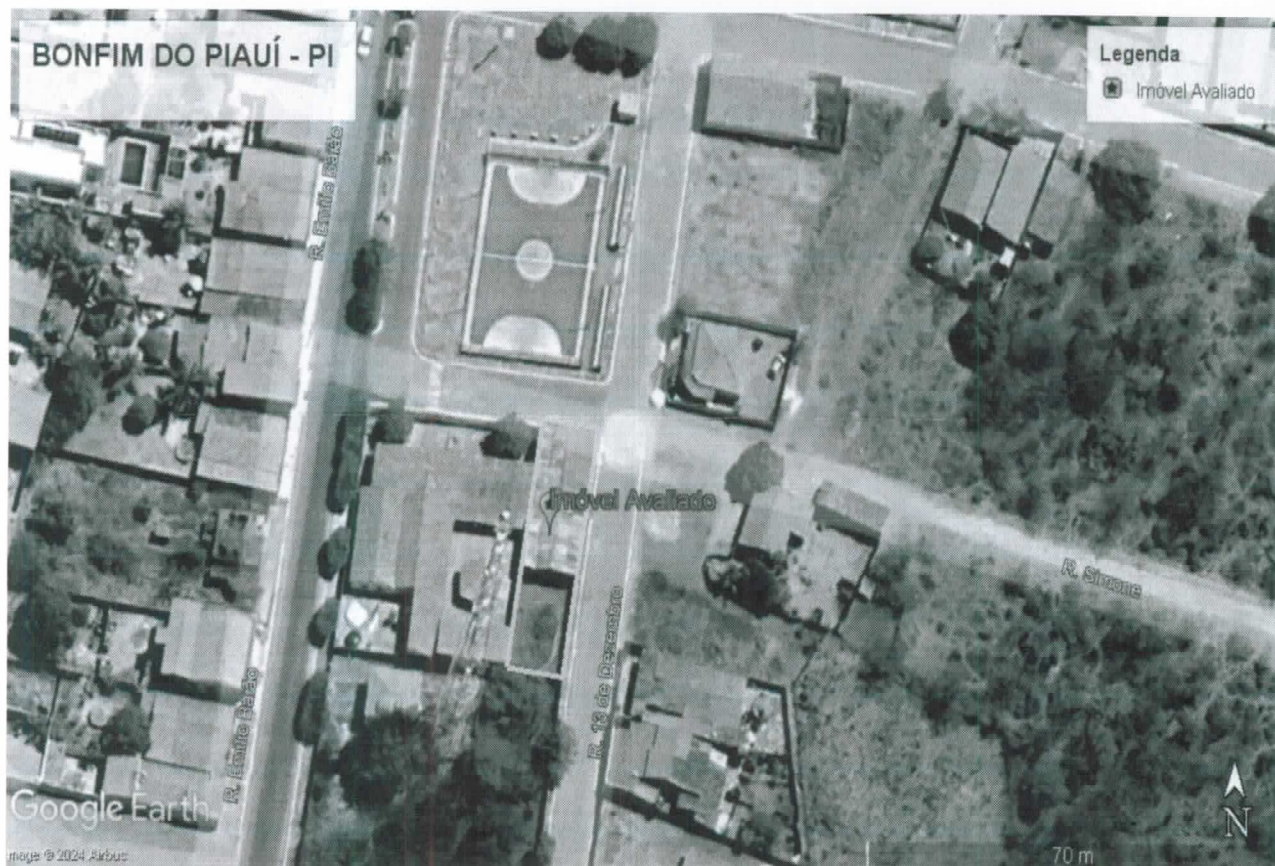
IV – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel é um **prédio** localizado ao lado da Unidade Escolar Vitor Xavier e frente a Praça Álvaro Ribeiro, S/N, Centro, Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, medindo 9,50 m x 21,00 m, com área construída de 199,50 m², composto de salão e 01 sala, parede com reboco e piso em cimento grosso e no fundo do prédio existe um **terreno** murado na Rua 13 de dezembro, medindo 9,50 m x 14,00 m e área total de 133,00 m², com Registro em Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de São Raimundo Nonato, Piauí, sob a Matrícula: 14.694, Livro: 2Rg e Folhas: 153.

O imóvel está localizado em frente a Rua com pavimentação e é servido pelos seguintes itens rede de energia elétrica, tem acesso ao sinal de rede telefônica e água encanada.

V – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel localizado na Praça Álvaro Ribeiro, S/N, Centro, Bonfim do Piauí, Estado do Piauí.



VI – VISTORIA DO IMÓVEL

A Vistoria do imóvel foi realizada a primeira vistoria no dia 04 de maio de 2024 e fui acompanhado pelo Sr. Carlito Lima Braz.

VII – METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Para avaliação do imóvel decidimos utilizar a tabela do Custo Unitário Básico da Construção – CUB/m² (NBR 12.721:2006 – CUB 2006) – Fevereiro/2024 com preços de mercado, após pesquisa na região em que o imóvel está localizado não encontramos amostras significativas para utilizar o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado portanto, utilizamos o valor do CUB/m² – Custos Unitários Básicos de Construção, tendo como referência o levantamento de valores de mercado no mês de Fevereiro/2024 – Sinduscon –

Teresina-PI e aplicando a tabela de Ross/Heideck – Depreciação Física - Fator K.

VIII – ANÁLISE MERCADOLÓGICA

O imóvel localiza-se na Praça Álvaro Ribeiro, S/N, Centro, Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, com uma boa localização, de esquina, no Centro da Cidade de Bonfim do Piauí, rua com pavimentação e que contribui com uma boa valorização do imóvel. O imóvel é imprecendível para a ampliação dos espaços da Unidade Escolar Vitor Xavier e implantar o sistema de Educação em Tempo Integral, por está anexo e não ter outro imóvel que possa substituir, esse é um fator que contribui com a valorização do imóvel.

IX – PESQUISA DE MERCADO

Para a elaboração deste Parecer de avaliação do imóvel decidimos utilizar a tabela do Custo Unitário Básico da Construção – CUB/m² (NBR 12.721:2006 – CUB 2006) – Fevereiro/2024 com preços de mercado, após pesquisa na região em que o imóvel está localizado não encontramos amostras significativas para utilizar o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, portanto, utilizamos o valor do CUB/m² – Custos Unitários Básicos de Construção, tendo como referência o levantamento de valores de mercado no mês de Fevereiro/2024 – Sinduscon – Teresina-PI.

1. DIVIDIMOS A AVALIAÇÃO DO PRESENTE IMÓVEL EM DUAS PARTES

1.1. A PRIMEIRA PARTE É O PRÉDIO EM FRENTE A PRAÇA ÁLVARO RIBEIRO.

Na área da frente do imóvel têm área construída de 199,50 m².

Para a presente avaliação consideramos o de acordo com o Custo Unitário Básico da Construção – CUB/m² (NBR 12.721:2006 – CUB 2006) – Janeiro/2023, utilizamos o valor de Padrão Comercial, **Padrão Normal – CSL-8 – R\$ 1.277,46** (conforme tabela abaixo) e o tratamento com a utilização **Tabela de Ross/Heideck – Depreciação Física - Fator K.**

Neste imóvel consideramos a média entre o **Estado de Conservação “E”** – Reparos Simples e a **Depreciação de 18,10%** e o **Estado de Conservação “F”** – Reparos Simples Importante e uma **Depreciação de 33,20%** (veja a Tabela de Tabela de Ross/Heideck – Depreciação Física - Fator K, abaixo), ficando definido a **Depreciação de 25,65%** para a avaliação do presente imóvel e para fins de avaliação o valor de **R\$ 949,79/m²** da construção do imóvel avaliando.

1.2. A SEGUNDA PARTE DO IMÓVEL, FUNDO DO IMÓVEL NA RUA 13 DE DEZEMBRO.

No fundo do imóvel, o terreno murado têm uma área de 133,00 m².

Após realizar visita em alguns imóveis que foram vendidos na Cidade de Bonfim do Piauí e por ser um terreno murado e localizado em rua com pavimentação em paralelepípedo, definimos o valor do terreno no fundo do imóvel em R\$ 15.000,00.

2. TABELA DOS CUSTOS UNITÁRIOS DA CONSTRUÇÃO - CUB/m²

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Fevereiro/2024

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Fevereiro/2024**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebasamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	1.362,87
PP-4	1.358,32
R-8	1.289,74
PIS	919,34

PADRÃO NORMAL	
R-1	1.537,15
PP-4	1.491,55
R-8	1.310,95
R-16	1.298,36

PADRÃO ALTO	
R-1	2.073,94
R-8	1.708,69
R-16	1.728,93

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	1.545,27
CSL-8	1.277,46
CSL-16	1.725,29

PADRÃO ALTO	
CAL-8	1.684,23
CSL-8	1.417,31
CSL-16	1.912,07

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.245,10
GI	747,90

Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Fevereiro/2024)

Número Índice: - (Base Fev/2007 = 100)

Variação Global: -

2. TABELA DE ROSS/HEIDECK

Critério de Heideck			
Tabela de Ross/Heideck – Depreciação Física - Fator K			
Estado de Conservação	Condições Físicas	Classificação	Coefficiente E%
A	NOVO - NÃO SOFREU NEM NECESSITA DE REPAROS. Com até seis meses de uso e sem danos. Não sofreu nem necessita de reparos. Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de 02 anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa	O ----- Ótimo	0,00%
B	ENTRE NOVO E REGULAR - apesar de já submetido ao uso, apresenta-se nas condições de novo ou bem próximo disso. Não recebeu e nem necessita de reparos. Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de 02 anos, que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor a sua aparência	MB ----- Muito bom	0,32%
C	REGULAR - requer ou recebeu reparos pequenos. Quando o objeto de serviço de recuperação ou de restauração recente deixou em condições próximas ao de novo. Quando da existência de atividade de manutenção permanente e eficiente que mantém a aparência e/ou uso em condições de novo; <i>Requer apenas limpeza sem utilização de mão de obra especializada para manter em boas condições de uso/aparência.</i> Edificação semi-nova ou com reforma geral e substancial entre 02 e 05 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e/ou pintura externa e interna.	B ----- Bom	2,52%
D	ENTRE REGULAR E REPAROS SIMPLES. Atividade de manutenção eventual ou periódica que mantém uma boa aparência e condições normais de uso, mas sem o aspecto de novo ou recuperação recente. <i>Requer intervenções superficiais em pontos localizados para recuperação de desgastes naturais. Pode requerer mão de obra especializada com uso de instrumentos especiais.</i> Edificação semi-nova ou com reforma geral e substancial entre 02 e 05 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras localizadas e superficiais e pintura externa e interna.	I ----- Intermediário	8,09%
E	REPAROS SIMPLES - Requer reparações simples. Requer intervenções em pontos localizados ou em partes/componentes definidos para restauração de aspectos e/ou funcionalidades originais. <i>Necessitam de serviços generalizados de manutenção e limpeza. Implicam a realização de serviços superficiais ou reparos de partes ou componentes definidos/localizados com mão de obra especializada. Não comprometem a operação e a funcionalidade.</i> Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico.	R ----- Regular	18,10%
F	ENTRE REPAROS SIMPLES E IMPORTANTES. Requer intervenções generalizadas na maior parte ou com profundidades em peças ou componentes específicos sob pena de comprometimento iminente de operação e segurança. <i>Implica restauração ou recuperação com remoção/ substituição/ adição de elementos ou peças com mão de obra especializada.</i> Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras, e com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um, ou de outro compartimento. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas da cobertura.	D ----- Deficiente	33,20%
G	REPAROS IMPORTANTES - requer reparações importantes. Requer intervenções generalizadas e com profundidade em partes ou peças críticas sob o aspecto de estética, salubridade, segurança e funcionalidade. <i>Implica restauração ou recuperação com remoção/ substituição/ adição de elementos ou peças com mão de obra especializada.</i> Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de panos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras, com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos compartimentos. Substituição ou reparações importantes na impermeabilização ou no telhado.	M ----- Mau	52,60%
H	ENTRE REPAROS IMPORTANTES E SEM VALOR. Restauração total de elementos ou peças importantes. Degradação generalizada e com alto grau de exposição. Alto nível de comprometimento da funcionalidade, segurança e operação. Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com estabilização e/ou recuperação do sistema estrutural, substituição da regularização da alvenaria, reparos de fissuras. Substituição das instalações hidráulicas e elétricas. Substituição dos revestimentos de pisos e paredes. Substituição da impermeabilização ou do telhado.	MM ----- Muito mau	75,20%
I	SEM VALOR - valor de demolição residual. Máquina/equipamento em estado de demolição. Sem condição de operação ou uso.	DM ----- Demolição	100,00%

X – DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

Para cálculo do valor de mercado do imóvel dividimos em duas partes a avaliação.

1. A PRIMEIRA PARTE É O PRÉDIO EM FRENTE A PRAÇA ÁLVARO RIBEIRO.

O prédio têm área construída de 199,50 m².

Área do imóvel m² x valor do R\$/m² = valor do imóvel

199,50 m² x R\$ 949,79/m² = R\$ 189.483,10

2. A SEGUNDA PARTE É UM TERRENO QUE FICA NO FUNDO DO PRÉDIO FRENTE A RUA 13 DE DEZEMBRO.

Um terreno com área de 133,00 m²

Definido o valor de R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL : Prédio + Terreno

VALOR TOTAL : R\$ 189.483,10 + R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL : R\$ 204.483,10

XI – CONCLUSÃO

É do entender do Avaliador que após a análise dos dados pesquisados no mercado podemos definir o valor para ao imóvel:

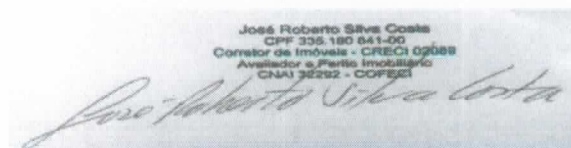
VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$ 204.483,10 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais, dez centavos).

Atendendo as oscilações de mercado imobiliário correspondente a Oferta e Demanda, definimos o **valor mercadológica inferior é quando tem**

demanda baixa e superior é quando tem demanda alta ou utilidade imprecendível para o respectivo imóvel:

- **Limite Inferior - 10%: R\$ 184.034,79**
- **Limite Superior + 10%: R\$ 224.931,41**

São Raimundo Nonato, Piauí – 06 de maio de 2024



Stamp: José Roberto Silva Costa
CPF 335.180.841-00
Corretor de Imóveis - CRECI 02089
Avaliador e Perito Imobiliário
CNAI 32292 - COFECI

José Roberto Silva Costa
Corretor de Imóveis - CRECI- 02089 – PF/PI
Avaliador e Perito Imobiliário - CNAI 32292 – COFECI
Especializado em Perícia Judicial

XII – Anexos

1. Curriculum do Avaliador

Curriculo do Avaliador Imobiliário

JOSÉ ROBERTO SILVA COSTA

- Técnico em Transações Imobiliárias;
- Corretor de Imóveis - CRECI 02089
- Habilitado em Avaliação de Imóveis e Perito Imobiliário - CNAI-32292-COFECI;
- Especializado Perícia Judicial;
- Bacharelado em Ciências Econômicas (Economista);
- Pós-graduado em Matemática;
- Técnico em Construção Civil;

ATUAÇÃO

- Professor na Universidade Estadual do Estado do Piauí em diversos cursos e diversas disciplinas;
- Secretário Municipal de Educação no Município de Coronel José Dias, por quase 12 anos;
- Corretor de Imóveis desde o ano de 2012;
- Com vendas e Administração de Imóveis, Consultoria e Assessoria Imobiliária.

INSCRITO E HABILITADO

- Corretor de Imóveis - CRECI/PI com o CRECI: 02089/PF;
- Avaliação de Imóveis e Perícia Imobiliária e inscrito no Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI com o CNAI: 32292
- Proprietário da Empresa J. Roberto Imobiliária - CRECI: 0303/PJ, localizada na Cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

2. Carteira de Identificação do Corretor e Avaliador de Imóveis

52% 15:06



Situação
ATIVO

 **JOSE ROBERTO SILVA COSTA**
CRECI-PI 2089

Anuidade
EM DIA

Recadastramento
EM DIA

 **NOME PROFISSIONAL**
ABREVIADO
JOSÉ ROBERTO

ESPECIALIZADO EM PERÍCIA JUDICIAL

 **AVALIADOR IMOBILIÁRIO**
CNAI 32292

 **Responsável Técnico**
PLANASERV-PLANEJAMENTO,
ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-
ME
CRECI 303 PJ

3. Fotos do imóvel avaliado



5. Certidão do Imóvel

República Federativa do Brasil

Nº Reg. Anterior _____



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PIAUÍ

COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Certifico, que, às fls. 153 do Livro d e Registro geral
Matrícula nº 14.694 (Livro 289) foi registrado
hoje sob nº 14.694 o imóvel Um terreno localizado
na cidade de Barão do Piauí, entre
a Praça Alvaro Ribeiro medindo nove
metros e cinquenta centímetros de
frente, nove metros e cinquenta cm
limites de fundos e trinta e cinco me
tros em cada lateral, num total de
332,50m² com os limites: do norte com a
Rua Alvaro Ribeiro do Sul limitando
do leste com Unidade Escolar Vitor
Davies e do Oeste com Rua 13 de dezembro
Adquirente: João Ribeiro de Macedo
Intermittente: Prefeitura Municipal.

Observações _____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Marta das Mães Santos Silva
Título Público do 1º Ofício
Deputado do Poder Judiciário F. Leão
Reservado Jurisdição
São Raimundo Nonato - Piauí

O referido é verdade e dou FÉ.

São Raimundo Nonato, 28 de junho de 2000
Marta das Mães Santos Silva
Oficial

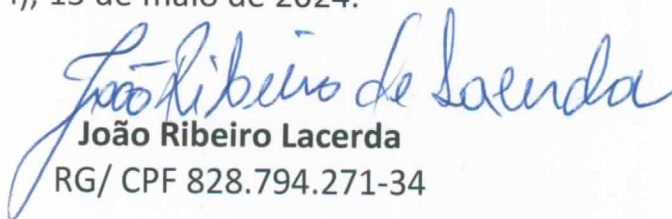
MARTA DAS MERCEDES SANTOS SILVA
Título Público do 1º Ofício
São Raimundo Nonato - Piauí

MARIA DAS MERCEDES SANTOS SILVA - TABELA DO 1º OFÍCIO
Cartório: Av. Prof. João Meneses, 335 Fone 532-1434 - Residência: Praça Padre Francisco Freiria, 1000 Fone 561-1471

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

O Sr. João Ribeiro Lacerda, portador do RG/ CPF 828.794.271-34 e sua esposa Ediana Ribeiro Viana Lacerda, portadora do RG/CPF 815.143.953-04 DECLARAM, como detentores do domínio útil, ANUÊNCIA total sobre o imóvel urbano localizado na cidade de Bonfim do Piauí – PI, centro a Praça Álvaro Ribeiro, medindo nove metros e cinquenta centímetros de frente, nove metros e cinquenta centímetros de fundos e trinta e cinco metros de cada lateral, num total de 332,50 m², com limites: ao norte com a Praça Álvaro Ribeiro, ao Sul Telemar, ao Leste com Unidade Escolar Vitor Xavier e ao Oeste com Rua 13 de dezembro, registrado na ficha 1, livro de Registro Geral nº 2, datada de 28/06/2000 e matriculado sob o nº 14.694 na 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato – PI foi declarado de utilidade pública, pelo Município de Bonfim do Piauí – PI e por este motivo estão de pleno acordo com a sua desapropriação mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 184.034,79 (cento e oitenta e quatro mil, trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme laudo de avaliação, que será pago em parcela única.

Bonfim do Piauí (PI), 15 de maio de 2024.


João Ribeiro Lacerda
RG/ CPF 828.794.271-34


Ediana Ribeiro Viana Lacerda
RG/CPF 815.143.953-04